



**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO  
Nº 17/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE  
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA, CNPJ Nº  
032.517.906/0001-74 E CONSTRU  
SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA  
EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.022.854/0001-95.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, vereador **WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 08.419.785-4 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 985.092.177.34, residente e domiciliado na Av. Parnaíba, nº 146, Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27274-300, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRU SERVICE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 11.022.854/0001-95 com sede na Rua Irmã Carmelita de Jesus, nº 176, Roberto Silveira, Barra Mansa/RJ, CEP. 27.310-360, neste ato, por seu representante legal, **Sra. ELOAH APARECIDA XAVIER**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 21.023.370-6, DETRAN/RJ e do CPF/MF sob o nº 116.005.737-03, residente e domiciliada na Rua Califórnia, nº 106, casa 1, Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.211-320, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 641/22**, conforme decisão de prorrogar por mais 12(doze) meses a vigência do **Contrato nº 17/20**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a **prorrogação do Contrato nº 17/20** por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 - **O Contrato nº 17/20** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global estimado referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de R\$ **281.764,86** (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

2.2. As tabelas constantes no item 6.1. do Contrato nº 017/20 passam a vigorar com os seguintes valores:

TIPO DE ÁREA	TURN O	ÁREA TOTAL (M <sup>2</sup> )	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M <sup>2</sup> )	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
ÁREA INTERNA	2	2.656,22	R\$ 3,37	R\$ 8.951,46	R\$ 17.902,92
ÁREA EXTERNA	2	1.256,95	R\$ 1,83	R\$ 2.300,22	R\$ 4.600,44
ÁREA DE ESQUADRIAS	1	720,53	R\$ 1,36	R\$ 977,05	R\$ 977,05
<b>TOTAL MENSAL:</b>					R\$ 23.480,40
<b>TOTAL ANUAL:</b>					R\$ 281.764,86

Profissional	Preço unitário por categoria profissional
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS / SERVENTE	R\$ 4.521,80
LÍDER DE TURMA	R\$ 4.985,78

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha a favor da Contratada a importância de **R\$22.697,72** (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903700000.00** conforme Nota de Empenho nº **0000495/2022** para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento do exercício vindouro.

## 4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Procuradoria Jurídica

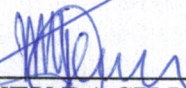
## 5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

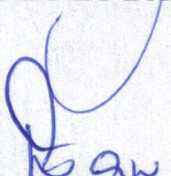
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir de 02 de dezembro de 2022.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA**  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
**ELOAH APARECIDA XAVIER**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

